



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.181, DE 16 DE JULHO DE 2015.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal em exercício de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 22.800,48 (vinte e dois mil, oitocentos reais com quarenta e oito centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, em arcar despesas subestimadas para o exercício de 2015, visto o grande volume de projetos e obras em execução no Município, o que acarreta em diversas taxas administrativas a serem pagas, RRTs, ARTs, DLEs, entre outras.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.135	3.3.90.39.00.00.00	Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica	0001	112	R\$ 22.800,48
<b>R\$ 22.800,48</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.035	4.4.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	99	R\$ 22.800,48
<b>R\$ 22.800,48</b>					

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 16 de julho de 2015.

Lisandro da Silva Lenz  
Prefeito Municipal em exercício

